

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 9/2021

Altera o artigo 11 do Ato Regulamentar GP nº 09/2018, que dispõe sobre a concessão do Auxílio Pré-Escolar aos dependentes de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do disciplinamento interno do Programa de Auxílio Pré-Escolar deste Tribunal às disposições que integram o Ato Conjunto TST/CSJT nº 03, de 01º de março de 2013;

CONSIDERANDO a alteração no Ato Conjunto TST/CSJT nº 03/2013 promovida pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 1/2021;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo Administrativo nº 1114/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o inc. III do art. 11 do Ato Regulamentar GP 09/2018.

Art. 2º Republicue-se o Ato Regulamentar GP 09/2018 com a alteração promovida.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site do Tribunal.

São Luís, junho de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326

Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.06.14 12:32:03 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente do TRT da 16ª Região